



LEI Nº 176, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Institui o dia do músico no município de Apiaí, Estado de São Paulo”.



RICARDO RUBENS DE ASSIS, Prefeito Interino do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º Fica insituído o **DIA MUNICIPAL DO MUSÍCO**.

Art. 2.º A comemoração dar-se-á anualmente no dia 22 (vinte e dois) de novembro.

§1º: A data deverá ser incluída na agenda dos departamentos municipais de cultura, educação, turismo, promoção e assistência social e esporte e lazer, com a promoção de eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional, estadual e nacional.

§2º: Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3.º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Apiaí – SP, em 31 de agosto de 2021.

RICARDO RUBENS DE ASSIS
Prefeito Interino do Município de Apiaí – SP

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 231, de 07 de junho de 2021, de autoria do vereador Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto.